LEI Nº. 1.280, DE 09 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2012, REAJUSTANDO OS VALORES REMUNERATÓRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em alterados os valores remuneratórios do Anexo I Quadro de Disponibilidade de Vagas da Lei Municipal nº 1.078, de 27 de abril de 2012, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 09 de maio de 2019.

THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CÓD. CARGO	CARGO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO POR CARGO	VENCIMENTO TOTAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA
1	Analista Administrativo	1	R$ 2.259,58	R$ 2.259,58	40
2	Assistente Administrativo	4	R$ 1.229,17	R$ 4.916,67	40
3	Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 1.098,41	R$ 3.295,22	40
4	Motorista A/B	1	R$ 1.359,93	R$ 1.359,93	40

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.280, DE 09 DE MAIO DE 2019**, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2012, REAJUSTANDO OS VALORES REMUNERATÓRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE"**,foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 09 de Maio de 2019, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 09 de Maio de 2019.

JARLEY COLAÇO FACÓ

CHEFE DE GABINETE